



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

Terça-feira • 6 de Setembro de 2022 • Ano XIII • Nº 2993

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEMYQKVFRJVBRTA4QZG0RJ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. 112/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Conceder licença sem remuneração, a pedido, o servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, NATANAEL LOPES DE SOUZA, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, resolve:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, NATANAEL LOPES DE SOUZA, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98, no período relacionado.

Mat.	Servidora	Função	Data da Posse	Data Saída para Licença	Data Retorno da Licença	Data Última Licença
37146	Natanael Lopes de Souza	Guarda Civil Municipal	04/08/2011	01/09/2022	01/09/2024	

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/09/2022**, revogando-se às disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 06 de setembro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. Nº 113/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, dos Servidores do município de Riachão das Neves – BA.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, dos Servidores do município de Riachão das Neves – BA, no período relacionado.

Mat.	Servidores	Posse em:	Função	Saída para Licença	Retorno da Licença	Última Licença
2516	Alessandro Oliveira Dias	10/03/2007	Aux. de Serv. Gerais	12/09/2022	11/12/2022	05/08/2013 à 05/11/2013
2480	Claudemir Almeida dos Santos	10/03/2007	Aux. de Serv. Gerais	12/09/2022	11/12/2022	01/04/2015 à 01/07/2015
2685	Elitania Alves Nogueira	10/03/2007	Aux. de Serv. Gerais	12/09/2022	11/12/2022	01/09/2013 à 01/12/2013
2617	Manoel Messias Ribeiro Nunes	10/03/2007	Professor	12/09/2022	11/12/2022	10/09/2012 à 10/12/2012
38113	Maria Luiza de Magalhães	18/03/1998	Regente Auxiliar	12/09/2022	11/12/2022	14/10/2019 à 11/01/2020
1312	Marionete dos Santos Lemos	05/03/2003	Professora	12/09/2022	11/12/2022	09/04/2022 à 08/07/2022

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 06 de setembro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com